

**Regulamento Disciplinar e de Conduta dos Alunos da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes
(Revisão em 23 de Julho de 2025)**

Capítulo I – Conduta dos Alunos

1. Regras Gerais do Dia a Dia

1. Normas relativas ao uniforme escolar

1) Os alunos devem usar o uniforme escolar completo e bem conservado.

- Uniforme de Verão (rapazes): camisa branca de manga curta, calças cinza-claras.

- Uniforme de Inverno (rapazes): camisa branca de manga comprida, gravata escolar, calças cinza-escuras. Devem usar cinto preto, sapatos pretos, meias brancas e roupa interior branca. Não é permitido desabotoar a camisa nem deixá-la por fora das calças.

- Uniforme de Verão (raparigas): camisa branca de manga curta, gravata escolar, saia cinza-clara.

- Uniforme de Inverno (raparigas): camisa branca de manga comprida, gravata escolar, vestido-casaco cinza-escuro. Devem usar sapatos pretos, meias brancas (ou meias-calças azul-escuras), roupa interior branca. O casaco de frio ou o comprimento da saia deve chegar pelo menos aos joelhos; não pode ser demasiado curto.

2) Camisas, saias, casacos desportivos, casacos de frio e casacos acolchoados de inverno devem ostentar o emblema da escola.

3) Só é permitido usar fato de treino nos dias com aulas de educação física ou em ocasiões especiais autorizadas pela escola.

- Fato de treino de verão: camisa de manga curta e calções.

- Fato de treino de inverno: camisa de manga comprida, casaco de manga comprida e calças compridas.

4) Quando a temperatura matinal for igual ou inferior a 10°C, as alunas podem usar o fato de treino para vir à escola.

5) É proibido alterar livremente a cor ou o modelo do uniforme escolar. Caso contrário, será considerado infração disciplinar.

2. Comportamento e atitudes dos alunos

1) Os alunos devem manter um bom comportamento tanto dentro como fora da escola,

vestindo-se de forma decente e asseada, preservando assim a imagem pessoal e institucional.

2) Os alunos devem tratar os outros com cortesia. É proibido envolver-se em discussões verbais, agressões físicas, bullying ou utilizar linguagem ofensiva. Tais condutas são consideradas infrações disciplinares e serão punidas de acordo com a gravidade.

3) Os alunos devem chegar pontualmente à escola e participar ativamente nas aulas, sem faltas injustificadas.

4) Devem cuidar de todo o equipamento escolar. Em caso de danos intencionais, além da sanção disciplinar, o aluno será obrigado a indenizar os prejuízos.

5) É proibido trazer para a escola quaisquer objetos que possam ter influência negativa sobre os jovens ou que promovam ideias inadequadas.

6) Comportamentos desonestos, tais como roubo, falsificação da assinatura dos pais, documentos falsos, enganar professores, alterar fraudulentamente notas ou comunicações da escola, adulterar o diário de classe ou avisos aos pais, serão severamente punidos.

7) É estritamente proibido realizar na escola qualquer atividade semelhante a jogos de azar.

8) É proibido trazer cigarros, cigarros eletrônicos ou quaisquer substâncias ilícitas para a escola. Quem os possuir, consumir ou esconder será severamente punido.

9) Sem autorização prévia, os alunos não podem entrar na sala de professores nem em salas de aula que não sejam as suas.

10) É proibido tingir ou alisar/permanente o cabelo. Os penteados devem obedecer às normas da escola. Não é permitido usar acessórios extravagantes. As raparigas só podem usar um par de brincos simples (tipo “tachinha”) nos lóbulos das orelhas.

11) Sem autorização do professor, os alunos não podem utilizar nem exibir telemóveis no recinto escolar. Devem depositá-los nos cacifos destinados para esse efeito, conforme instruções da escola.

3. Higiene e limpeza

- 1) Devem manter a higiene pessoal.
- 2) Devem manter os sanitários limpos.
- 3) É proibido deitar lixo no chão ou cuspir.
- 4) Os bebedouros da escola destinam-se exclusivamente ao consumo de água potável; não devem ser usados para lavar as mãos ou o rosto.

2. Regras da Sala de Aula

- 1) Assim que tocar o sino, os alunos devem entrar imediatamente na sala de aula, dirigir-se aos seus lugares e aguardar em silêncio.
- 2) Durante as aulas, devem concentrar-se nos estudos. Não podem levantar-se ou sair da sala sem autorização do professor.
- 3) Devem trazer todos os materiais necessários (livros, cadernos, material escolar). Não devem pedir emprestado aos colegas, para não perturbar a aula. Todos os pertences pessoais devem ser levados ao sair da escola.
- 4) Antes e após cada aula, os alunos devem levantar-se e cumprimentar o professor. Só poderão sair após autorização do docente.
- 5) Caso haja visitantes na sala de aula durante a aula, os alunos devem levantar-se e cumprimentá-los respeitosamente.
- 6) Para fazer perguntas ou comunicar algo, devem levantar a mão e aguardar permissão do professor antes de falar.
- 7) Devem aceitar humildemente as orientações dos professores.
- 8) Devem manter-se em silêncio e com postura correta. Não podem fazer trabalhos de outras disciplinas nem ler livros alheios à matéria lecionada. Conversas, trocas de lugar, cochilos ou comportamentos que perturbem os colegas serão punidos proporcionalmente à gravidade.
- 9) Os lugares atribuídos pelo professor-tutor não podem ser trocados livremente.
- 10) Devem manter a sala limpa. É proibido comer na sala de aula e acumular lixo ou

objetos nas gavetas.

11) Devem cuidar das mesas e cadeiras. Não podem movê-las arbitrariamente nem rabiscá-las. Qualquer dano deverá ser indenizado.

12) É proibido escrever livremente no quadro ou nas paredes. Também é proibido atirar apagadores, giz ou correr dentro da sala.

13) Na ausência do professor, os alunos devem manter a ordem, aguardar calmamente e seguir as instruções da escola. Não podem sair da sala sem autorização.

14) Sem autorização do professor, não podem utilizar equipamentos escolares existentes na sala.

3. Etiqueta em Assembleias e Visitas Externas

1) Durante palestras ou assembleias, devem respeitar os convidados, não fazendo barulho, não dormindo, não colocando os pés em cima das cadeiras, prestando atenção e respondendo com cortesia, evitando qualquer comportamento que prejudique a reputação da escola.

2) Durante visitas externas, devem seguir rigorosamente as instruções dos professores acompanhantes, não podendo afastar-se do grupo nem praticar atos proibidos. Qualquer infração será punida.

Capítulo II – Regulamento Disciplinar

Objetivo das medidas disciplinares:

O sistema disciplinar visa analisar, educar e corrigir comportamentos, atitudes e valores incorretos dos alunos, preservando um bom ambiente e ordem pedagógica, contribuindo para os objetivos educativos da escola, promovendo a autorreflexão, autodisciplina e a formação de valores e condutas adequadas, preparando os alunos para se tornarem bons cidadãos.

Princípios das medidas disciplinares:

1. Os alunos têm direito à dignidade pessoal, integridade física e saúde mental. A aplicação de sanções disciplinares respeitará sempre esses direitos.
2. Os alunos têm o dever de cumprir o presente regulamento. Qualquer violação será

considerada infração disciplinar.

3. Em caso de infração, a escola ouvirá o aluno. Se necessário, os pais podem solicitar apresentar a sua posição.
4. Sanções disciplinares graves poderão afetar o estatuto escolar do aluno, podendo implicar suspensão de aulas, interrupção temporária, passagem a aluno condicional ou retenção de ano.
5. As sanções disciplinares serão sempre acompanhadas de medidas educativas e de acompanhamento.
6. Os pais ou responsáveis serão sempre notificados das sanções aplicadas.
7. No ensino secundário, os méritos e faltas podem compensar-se mutuamente, de acordo com este regulamento.

1. Sistema de Recompensas

Com o objetivo de incentivar o esforço académico e o desenvolvimento moral, a escola atribui anualmente os seguintes prémios:

1. Prémio de Aluno Excelente: média anual ≥ 85 pontos, todas as disciplinas aprovadas e conduta $\geq B$.
2. Prémio de Aluno Muito Bom: média anual ≥ 80 pontos, todas as disciplinas aprovadas e conduta $\geq B$.
3. Prémio de Aluno Bom: média anual ≥ 75 pontos, todas as disciplinas aprovadas e conduta $\geq B$.
4. Prémio de Assiduidade Perfeita: sem faltas nem atrasos em aulas regulares, atividades extracurriculares nem cerimónias de hastear da bandeira (exceto faltas justificadas oficialmente).

Outros prémios:

- 1) Desempenho excepcional em concursos internos: atribuição de menções honrosas / pequenos méritos.
- 2) Representação da escola ou de Macau em competições públicas, internacionais (desporto, académicas, culturais ou sociais) com resultados notáveis: atribuição de menções honrosas / pequenos ou grandes méritos.
- 3) Serviço voluntário ou desempenho notável na escola: atribuição de menções honrosas / pequenos ou grandes méritos no final de cada semestre.
- 4) Cumprimento integral das normas de uniforme e aspeto (sem qualquer registo de infração): recomendação do Conselho de Turma para atribuição de uma menção honrosa.

- 5) Assiduidade total nas aulas e atividades extracurriculares num semestre: atribuição de uma menção honrosa.
- 6) Presença em todas as cerimónias de hasteamento da bandeira num semestre: atribuição de uma menção honrosa.
- 7) Assiduidade perfeita durante todo o ano letivo (aulas, atividades extracurriculares e cerimónias de hasteamento): atribuição adicional de uma menção honrosa.

2. Sistema de Sanções

Qualquer infração disciplinar poderá resultar em registo de falta leve ou falta grave, visando alertar e corrigir precocemente comportamentos inadequados.

1. Falta de material escolar, livros ou entrega de trabalhos em atraso por 5 vezes; ou infrações repetidas ao uniforme/asseio (5 vezes): registo de 1 falta leve.
2. Atrasos acumulados (5 vezes); faltas injustificadas a 3 cerimónias de hasteamento; faltas injustificadas a 3 aulas ou 3 atividades extracurriculares: registo de 1 falta leve (podendo ser agravada para falta grave em casos graves).
3. Falta injustificada a cerimónias solenes de hasteamento da bandeira: registo de 1 falta leve.
4. Utilização de telemóvel sem autorização na escola: sanção de pelo menos 1 falta leve, consoante a gravidade.
5. Batota em testes: registo de 1 falta grave; batota em exames: registo de 1 falta muito grave. A avaliação em questão será anulada (nota zero).
6. Conduta inadequada fora da escola que afete a reputação da instituição: registo de falta grave ou superior.
7. Posse de objetos proibidos na escola: advertência verbal, falta leve, falta grave ou superior.
8. Fumar (incluindo cigarros eletrónicos) na escola: registo de pelo menos 1 falta muito grave.
9. Outras infrações (indisciplina em aula, desrespeito a professores, bullying, linguagem ofensiva, danos a bens públicos, etc.): sanção proporcional à gravidade (falta leve ou superior).
10. Acumulação de 1 falta muito grave durante o ano letivo: reprovação formal pelo órgão disciplinar da escola.
11. Acumulação de 2 faltas muito graves: convocação do Conselho de Turma para elaborar um plano educativo e de acompanhamento específico.
12. Acumulação de 3 faltas muito graves: o aluno passará a estatuto condicional, sob supervisão reforçada do Conselho de Turma.

13. Nos casos previstos nos pontos 10, 11 ou 12, se a gravidade for extrema ou se o comportamento persistir, o Conselho de Turma poderá propor ao órgão diretivo da escola as seguintes medidas:

- Passagem a aluno condicional (reavaliado trimestralmente; decisão final sobre manutenção do estatuto, realização de exames finais ou retenção de ano cabe ao órgão diretivo).

- Suspensão parcial de 2 a 8 dias letivos (contabilizada como falta injustificada, mas sem impedir a frequência das aulas; não conta para efeitos de retenção se o comportamento for irrepreensível).

- Suspensão total de 2 a 8 dias (impede participação em todas as atividades escolares; registo no processo individual).

- Retenção de ano com suspensão até ao final do ano letivo (sem acesso a atividades escolares; registo no processo individual).

14. Faltas injustificadas superiores a 70 aulas no ano: o Conselho de Turma poderá propor retenção de ano, sujeita à aprovação do órgão diretivo.

Capítulo III – Avaliação Académica

1. Critérios de Avaliação

1. A avaliação baseia-se em critérios formativos e sumativos, incluindo desempenho em aula, trabalhos, testes, avaliações práticas e provas periódicas.

2. O Conselho de Turma reúne-se no final de cada semestre para avaliar os alunos. Reuniões intercalares ocorrem a meio de cada semestre.

3. A nota mínima de aprovação em cada disciplina é 50 pontos.

4. A média anual ponderada em cada disciplina calcula-se com base nos seguintes pesos:

$$\text{Classificação final anual de cada disciplina} = \frac{\text{Classificação da avaliação formativa de cada disciplina} \times \text{Classificação da avaliação sumativa}}{\text{Classificação da avaliação sumativa}}$$

Claro! Segue a tradução para português europeu, utilizando a terminologia oficial do sistema de avaliação da Direção dos Serviços de Educação e Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) de Macau:

5. As disciplinas de Língua Chinesa e Matemática valem duas unidades cada uma; as restantes disciplinas valem uma unidade cada.

6. Os alunos cuja classificação final anual ponderada for inferior a 50 pontos devem ser retidos no ano letivo.

7. Nos 7.º e 8.º anos do ensino secundário básico, os alunos que obtiverem três ou mais unidades em falta na classificação final anual devem ser retidos no ano letivo.
8. No 9.º ano do ensino secundário básico, os alunos cujas classificações finais anuais forem aprovadas em todas as unidades, ou que tiverem apenas uma unidade em falta com nota não inferior a 30 pontos, são admitidos à conclusão do ciclo. Caso o aluno tenha três ou menos unidades em falta na classificação final anual, pode solicitar a realização da segunda avaliação sumativa (exame de recurso). Após essa avaliação, só será admitido à conclusão do ciclo se tiver no máximo uma unidade em falta, desde que a respetiva nota não seja inferior a 30 pontos.
9. Nos 10.º e 11.º anos do ensino secundário, os alunos que obtiverem três ou mais unidades em falta na classificação final anual devem ser retidos no ano letivo.
10. No 12.º ano do ensino secundário, os alunos só poderão concluir o curso se obtiverem aprovação em todas as unidades na classificação final anual. Caso tenham três ou menos unidades em falta, podem solicitar a realização da segunda avaliação sumativa (exame de recurso). Após essa avaliação, só serão admitidos à conclusão do curso se todas as unidades estiverem aprovadas. Qualquer unidade com classificação inferior a 50 pontos impede a conclusão do curso.

Capítulo IV – Regras de Testes e Exames

1. Durante testes ou exames, apenas o enunciado e os materiais de escrita necessários podem ser colocados na secretária; outros objetos não são permitidos.
2. Em testes ou exames de disciplinas científicas ou matemáticas, pode-se usar calculadoras que cumpram as especificações definidas pela escola, mas estas não devem conter fórmulas ou conteúdos relacionados com o teste/exame.
3. Após entrar no recinto de exame, deve manter-se silêncio e não se pode trocar de lugar arbitrariamente; a violação desta regra será considerada como ausência injustificada.
4. Os alunos devem escrever claramente o nome, turma, número de aluno e disciplina no teste/exame, e verificar se há páginas em falta; caso contrário, assumirão as consequências.
5. No caso de atrasos superiores a 30 minutos na entrada para o exame final, o aluno não poderá entrar na sala de aula e será considerado como ausente injustificadamente.
6. Durante o horário de exames, é proibido permanecer nas proximidades do local de exame ou causar distúrbios que possam afetar a realização do exame.
7. Para informações sobre a ausência em avaliações, consulte o “Regulamento Interno de Avaliação de Alunos”.

Capítulo V – Sistema de Faltas e Normas de Justificação

1. A ausência a aulas ou a atividades obrigatórias da escola é considerada uma falta.
2. Chegar à sala após o toque inicial é considerado um atraso.
3. Os alunos que não possam assistir às aulas por motivos de doença ou pessoais devem pedir autorização ao professor-tutor.
4. Faltas por doença:
 - Se a doença impedir a presença numa única aula, deve apresentar uma declaração assinada pelo encarregado de educação no regresso às aulas.
 - Se a doença durar mais tempo, deve anexar uma declaração válida emitida por um hospital ou centro de saúde, para aprovação pelo professor-tutor.
5. Faltas por motivo particular:
 - Caso representem a escola em eventos públicos, podem ser concedidas justificações oficiais.
 - Para outras ausências, deve preencher um formulário de pedido de justificação antes da data prevista para a ausência, indicando a data, as disciplinas afetadas e a razão justificativa por escrito pelo encarregado de educação. O professor-tutor fará a revisão.
 - Em casos excecionais, onde não seja possível solicitar antecipadamente, o processo de justificação deve ser completado no dia do regresso às aulas.
6. Durante o horário letivo, os alunos não podem sair da escola sem autorização formal; em circunstâncias especiais, devem preencher um formulário de saída e entregá-lo à segurança da escola para aprovação.
7. O limite máximo de faltas injustificadas por ano letivo é de 70 aulas; ultrapassar este limite pode resultar numa recomendação de repetição do ano letivo por parte do Conselho de Turma, sujeita à aprovação pela direção da escola.
8. Se o total de faltas (justificadas e injustificadas) exceder metade dos dias letivos do ano (cada 8 aulas equivalem a 1 dia letivo), o Conselho de Turma pode sugerir a repetição do ano letivo, sujeito à aprovação pela direção da escola.

Informações para Pais

Suspensão de aulas em situações de tempestade tropical, chuva intensa e condições meteorológicas adversas

Em conformidade com o Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura N.º 62/2020
A vigorar a partir de 01-09-2020

Regressar à escola sob chuva intensa?

Com o sinal de chuva intensa amarelo as escolas devem agir com discernimento
Com os sinais de chuva intensa vermelho ou preto as aulas ficam suspensas
Os alunos podem permanecer na escola ☀️

Medidas de suspensão de aulas nas escolas em situações de tempestade tropical, chuva intensa e condições meteorológicas adversas

	Sinais e níveis de alerta	Hora de emissão do sinal	Níveis e âmbitos de ensino	Medidas de suspensão das aulas
		A qualquer hora	Ensinos Infantil, Primário, Secundário e Especial	As aulas mantêm-se
		06:30–09:00	Ensinos Infantil, Primário e Especial	As aulas são suspensas durante todo o dia
		11:30–14:00	Ensino Secundário	As aulas são suspensas no período da manhã
		06:30–09:00	Ensinos Infantil, Primário e Especial	As aulas são suspensas durante todo o dia
		11:30–14:00	Ensinos Infantil, Primário e Especial	As aulas são suspensas na parte da tarde
		A qualquer hora	Ensino Secundário	As aulas mantêm-se
		As 06:30 ou depois dessa hora	Ensinos Infantil, Primário, Secundário e Especial	As aulas são suspensas durante todo o dia
		Sendo içado o sinal  em substituição do sinal  ou de grau superior entre as 00:00 e as 06:30, e mantendo-se içado o sinal  às 06:30	Ensinos Infantil, Primário, Secundário e Especial	As aulas são suspensas durante todo o dia
		Sempre que, às 17:30, se preveja a ocorrência de uma temperatura máxima de 38° C ou superior / temperatura mínima de 3° C ou inferior no dia seguinte	Ensinos Infantil, Primário e Especial	As aulas são suspensas durante todo o dia
		Sempre que, às 17:30, se preveja a ocorrência de uma temperatura máxima de 40° C ou superior / temperatura mínima de 0° C ou inferior no dia seguinte	Ensino Secundário	As aulas mantêm-se
			Ensinos Infantil, Primário, Secundário e Especial	As aulas são suspensas durante todo o dia

Durante o período de suspensão das aulas, as escolas devem manter as suas instalações abertas e providenciar para que o seu pessoal cuide dos alunos que já se encontram na escola. O pessoal deve organizar actividades adequadas aos alunos. Os pais/ encarregados de educação não necessitam de ir, de imediato, buscar os seus educandos.

O público pode aceder às informações sobre a suspensão de aulas, através dos seguintes canais:

- Website dos SMG (www.smg.gov.mo);
- Website (www.dsedj.gov.mo), aplicação móvel e conta oficial de Wechat, da DSEDJ;
- Televisão e Rádio

Para mais informações, contacte a DSEDJ através dos números de telefone 8397 2114 / 8397 2309 / 8397 2318, durante o horário de expediente.

Aplicação móvel da DSEDJ

Conta oficial de Wechat
Wechat ID: dsedjmacau



Refeições Escolares

1. A escola fornece pequeno-almoço e almoço.
2. Inscrição deve ser feita junto do professor-tutor no início do ano letivo.
3. Os pais receberão um aviso de pagamento e devem efetuar o pagamento dentro do prazo indicado, guardando o comprovativo.
4. Alterações (inscrição/cancelamento) durante o ano devem ser solicitadas até ao dia 10 de cada mês junto do Departamento Administrativo, para vigorarem no período seguinte.

Seguro Escolar

1. Cobertura: acidentes ocorridos dentro da escola, nos trajetos casa-escola-casa, ou em atividades organizadas pela escola ou pela Direção dos Serviços de Educação e Desenvolvimento da Juventude.
2. Em caso de acidente, o aluno deve avisar imediatamente o professor-tutor ou a escola, dirigir-se ao Gabinete de Saúde Escolar, relatar o sucedido e preencher o formulário de seguro. O pedido de indemnização deve ser entregue no prazo máximo de 6 dias.
3. Em Macau, só são aceites tratamentos em: hospitais públicos, centros de saúde, clínicas e médicos registados na Direção dos Serviços de Saúde. (Fisioterapia exige encaminhamento por médico registado.)
4. Mudança de clínica durante o tratamento deve ser comunicada imediatamente ao Gabinete de Saúde Escolar.
5. Após a recuperação total, os pais devem entregar no prazo de 15 dias no Gabinete de Saúde: declaração de alta médica, recibos de despesas médicas e formulário de cessação de responsabilidade.

Procedimentos para Justificação de Faltas

1. Faltas por motivo particular: carta de justificação dos pais entregue antecipadamente ao professor-tutor.
2. Faltas por doença:
 - Notificação telefónica à escola na manhã do primeiro dia de ausência (Tel.: 28331093 / 28558078).
 - Entrega de justificação escrita ou atestado médico no regresso às aulas, conforme exigido pela escola.